



Associação Esportiva São José

São José dos Campos - SP

322

PORTARIA Nº 114

de 13 de Novembro de 1.989

Fundada em 15/08/1913

(Prescreve instruções normativas com vista a Sócios Contribuintes-Patrimoniais).

Considerada de
Utilidade Pública

pelo Governo Estadual

Lei N.º 1673 de 1.º/06/1978

pelo Governo Municipal

Lei N.º 597 de 27/02/1959

A Direção da Associação Esportiva São José, considerando que a norma estatutária pressupõe o estado civil de solteiro, para os sócios da Categoria Contribuinte-Patrimonial e tendo em vista necessidade de serem normatizadas medidas ao acompanhamento administrativo à regular manutenção das situações associativas de referida categoria social, FAZ SABER:

- 1.- No mes de Janeiro de cada ano, os Sócios Contribuintes Patrimoniais deverão fornecer, à secretaria do Clube, documento comprobatório da manutenção de seu estado civil, como solteiro.
- 2.- A Secretaria Administrativa, para sanar eventuais dúvidas a respeito do estado civil de Sócio Contribuinte-Patrimonial, poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação documental.
- 3.- A comprovação do estado civil de que tratam os itens precedentes será feita:
 - a) pela certidão de nascimento, atualizada à data da comprovação.
 - b) Ocorrendo dificuldade de apresentação da certidão de nascimento atualizada, quer pela distância do município de naturalidade do associado ou outro fator, a comprovação do estado civil poderá se dar por expediente formalmente suscrita pelo associado e seus pais, cujas firmas serão reconhecidas em Cartório de Notas e Ofício.

segue:.....

Séde Social

Praça João Pessoa, 17

Telefone 21-8355

Centro Polidesportivo

Trav. Cesar Leite, 435

Telefone 21-8669

Clube de Campo Sta. Rita

Bairro dos Pinheiros

Telefone 21-7804